



ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 4.922 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAI, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Municipal 3.195 de 22 de dezembro de 2006.

Considerando a contínua necessidade de racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, para maior eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com a qualificação do gasto público;

Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais tem peso significativo no orçamento do Município, merecendo acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle;

Considerando que as demandas impostas por normas federais, mormente de programas, impactam diretamente no nível da despesa municipal, com as implicações insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Poder Executivo Municipal vem acompanhando o cenário econômico nacional e pretende realizar contenção de despesas para adequar as contas públicas;

Considerando que crise econômica tem grande influência nos órgãos públicos, **resolve**:

DECRETAR:

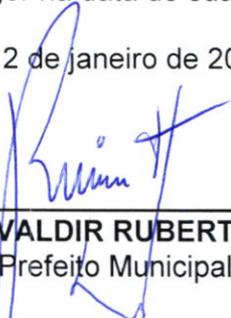
Art. 1º Fica **SUSPENSA**, por prazo indeterminado, a concessão de Licença-Prêmio que redunde em contratação de servidor para substituir o servidor pleiteante.

Parágrafo único. No caso de concessão da Licença-Prêmio que não implique em contratação de servidor substituto, fica suspensa, por prazo indeterminado, a conversão de 1/3 (um terço) da Licença-Prêmio em abono pecuniário, exceto por cumprimento de determinação judicial, norma legal ou justificativa do dirigente do órgão superior acatada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto não se aplica ao servidor público que possua tempo para a aposentadoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 12 de janeiro de 2017.



VALDIR RUBERT

- Prefeito Municipal -

